



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL 667/GAB/2015
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015**

**"DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO
ADMINISTRATIVA MEDIANTE
TRANSPOSIÇÃO AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE
NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou, e eu, Prefeito do Município sanciono a
seguinte:*

L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a reformulação administrativa mediante transposição ao orçamento vigente no valor de **R\$ 112.567,77 (Cento e Doze Mil Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos)** adicionando tal valor à dotação abaixo especificada:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO

10.122.0042.2062 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS

Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

R\$: 45.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Ficha: 216



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO

10.301.0070.2047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$: 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

Ficha: 234

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO

10.302.0072.2055 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$: 20.367,77 (Vinte Mil Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos).

Ficha: 267

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO

10.302.0072.2055 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Ficha: 268

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO

10.305.0071.2078 – MANUT. DO PROG. VIG. E PROMOÇÃO DA SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Ficha: 282



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 2º - Para a transposição administrativa elucidado no artigo supramencionado no valor de **R\$ 112.567,77 (Cento e Doze Mil Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos)**, segue abaixo a dotação orçamentária á ser retirada:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO

10.301.0043.1056 – REFORMA E AMP. DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

Ficha: 224

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO

10.301.0043.1132 – CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPL. DAS UBS

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Ficha: 226

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO

10.301.0070.2047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

R\$: 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais).

Ficha: 233

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO

10.301.0070.2047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO

Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – Diária Civil

R\$: 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Ficha: 231



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO

10.302.0072.2055 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB.

Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais

R\$: 40.367,77 (Quarenta Mil Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos).

Ficha: 266

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO

10.305.0071.2078 – MANUT. DO PROG. VIG. E PROMOÇÃO DA SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Ficha: 280

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito de Monte Negro